



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**SUA COMPRA VALE MAIS**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036474/2024**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: SHOPPING DA PARCERIA ATIVIDADES IMOBILIARIAS LTDA

Endereço: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS Número: 4025

Bairro: IMBIRIBEIRA Município: RECIFE UF: PE CEP:51200-000 CNPJ/MF nº: 09.638.437/0001-20

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:** Assemelhada a Sorteio

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:** Olinda/PE Recife/PE

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:** 04/09/2024 a 18/10/2024

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:** 04/09/2024 a 12/10/2024

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

**6.1 APRESENTAÇÃO**

6.1.1 A promoção "SUA COMPRA VALE MAIS" é uma realização da empresa SHOPPING DA PARCERIA ATIVIDADES IMOBILIARIAS LTDA(SHOPPING DO AUTOMÓVEL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 09.638.437/0001-20, estabelecida na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes 4025, Imbiribeira, CEP 51.200-000, Recife-PE, telefone (81) 3202000, de agora em diante denominada simplesmente SHOPPING DO AUTOMÓVEL ou promotora.

6.1.2 Excluem-se da presente promoção os produtos vedados pelo art. 10 do Decreto 70.951/1.97.

**6.2 QUEM PODE PARTICIPAR**

6.2.1 A promoção é aberta à participação de todo cliente pessoa física, maior de 18 anos, inscrito(a) no CPF/MF e empresas devidamente registradas no CNPJ/MF, residente(s) e domiciliado(a)(s) no território nacional e que efetuar(em) compras exclusivamente nas lojas participantes (lojas do Shopping do Automóvel de Recife-PE e de Olinda-PE, aderentes à promoção), durante o período indicado neste regulamento, com exceção dos impedidos de participar de acordo com o item 11 do presente regulamento.

**6.3 LOJAS PARTICIPANTES:**

6.3.1 São elegíveis para gerar números da sorte desta promoção os recibos de compras de automóveis realizadas no período de participação (de 04/09/2024 a 12/10/2024), exclusivamente nas lojas aderentes da promoção, localizadas no Shopping do Automóvel de Recife-PE e do Shopping do Automóvel de Olinda-PE.

6.3.2 As compras de automóveis realizadas através de e-mails e/ou aplicativos como Whatsapp, Telegram, e-commerce, entre outros, somente darão direito a números da sorte para participar da presente promoção se os clientes cadastrarem seus recibos de compra no hotsite da promoção. Para que os clientes recebam seus recibos de compra, os lojistas deverão informar os dados da compra na central de atendimento da promoção, que fica localizada no interior do SHOPPING DO AUTOMÓVEL de Recife-PE e do SHOPPING DO AUTOMÓVEL de Olinda-PE. Com os dados do cliente e da compra do automóvel verificados pelos atendentes da central de atendimento da promoção, serão emitidos os recibos de compra e encaminhados aos lojistas para que estes possam encaminhar esses recibos aos clientes participantes interessados em se cadastrar na promoção e receber números da sorte para concorrer aos prêmios da mesma.

6.3.3 Caberá exclusivamente ao interessado observar o cumprimento dos prazos de inscrições, compras e demais condições previstas neste regulamento, não podendo a promotora, ou qualquer das lojas participantes, serem responsabilizadas pela impossibilidade de participação neste evento promocional por algo relacionado aos procedimentos e prazos.

**6.4 COMO PARTICIPAR**

6.4.1 Para participar da promoção, o interessado deverá, ao longo do período de participação, realizar compras de automóveis nas lojas participantes e seguir as regras do regulamento para receber seus números da sorte para concorrer ao prêmio (Uma motocicleta marca SHINERAY Phoenix S 50 CC).

6.4.2 Durante a execução da promoção SUA COMPRA VALE MAIS, a cada compra de um automóvel, mediante apresentação do recibo de venda, o cliente terá direito a 1 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios da presente promoção. As compras realizadas de 04/9/2024 até 14/09/2024 geração números da sorte em dobro, ou seja, a cada compra de um carro, nesse período o cliente terá direito a 2 (dois) números da sorte para concorrer aos prêmios da presente promoção.

6.4.3 Após realizar suas compras em uma das lojas participantes, o participante deverá comparecer à Central da Promoção, pessoalmente, para ser cadastrado, através do aplicativo Prizor, assistido pela Central da Promoção, no site [www.lugardecomprarcarro.com.br/suacompravalemais](http://www.lugardecomprarcarro.com.br/suacompravalemais), informando seus dados pessoais para contato, tais como: (a) nome completo, (b) endereço completo, (c) data de nascimento, (d) telefones (com DDD), (e) número do CPF, (f) número do RG, (g) e-mail e enviar uma imagem de seu(s) Recibo (s) de compra para geração do(s) número(s) da sorte. É obrigatório que os participantes desta promoção cadastrem, presencialmente na Central da Promoção, seus dados pessoais válidos, sob pena de nulidade de participação.

6.4.4 O cadastro será realizado uma única vez durante todo o período de participação, sendo responsabilidade do cliente cadastrar na Central da Promoção, pessoalmente, seus Recibos de Compras a cada compra realizada, fornecendo todas as informações solicitadas, a fim de receber números da sorte para participação.

6.4.5 Os participantes que tiverem dúvidas e/ou precisarem de auxílio para a realização do cadastro e envio de seus Recibos de Compras poderão se dirigir à Central da Promoção, onde receberão orientações de promotoras do SHOPPING DO AUTOMÓVEL para realizar seu cadastro e cadastrar suas compras para efetivação de sua participação.

6.4.6 As trocas dos Recibos de Compras em números da sorte deverão ocorrer durante o período de participação da promoção e o atendimento na Central da Promoção ocorrerá no horário de funcionamento do SHOPPING DO AUTOMÓVEL, ou em horários especiais que venham a ser estabelecidos.

6.4.7 O SHOPPING DO AUTOMÓVEL não se responsabiliza por cadastros de Recibos de Compras realizados de maneira equivocada ou que utilize dados de compras e/ou pessoais de terceiros, casos esses passíveis de desclassificação. A empresa tampouco se responsabiliza por casos que impossibilite a geração de números da sorte, devendo o participante se atentar às instruções do regulamento e conferir todos os dados informados, a fim de evitar a rejeição de participações com erros ou nulidades de números da sorte.

6.4.8 Os participantes deverão sempre apresentar o Recibo de compra para fins de cadastro no site da promoção. Tais documentos não poderão ser mais apresentados para novas trocas de números da sorte nesta promoção e, caso seja averiguada qualquer situação nesse sentido a qualquer momento de execução da promoção, inclusive durante a apuração e validação do resultado, o participante será desclassificado.

6.4.9 Não será admitido o cadastro de participação, troca de Recibo de Compra em nome de terceiros e, caso seja averiguada qualquer situação nesse sentido, a qualquer momento de execução da promoção, inclusive durante a apuração e validação do resultado, o participante será desclassificado.

6.4.10 Assim sendo, o SHOPPING DO AUTOMÓVEL não será responsável em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, falsos ou de titularidade de terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva do cliente participante desta promoção.

6.4.11 Caso o cliente apresente vários Recibos de Compra, serão consideradas válidas para troca apenas:

- 02 (dois) Recibos de Compra da mesma loja, por dia;

6.4.12 Serão invalidados a(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s) e DANFE gerada pela SEFAZ emitido(s) pela mesma loja, com numeração sequenciada e, ainda, contendo a mesma data de emissão ou contendo qualquer outro elemento que possa gerar dúvida, o SHOPPING DO AUTOMÓVEL reserva-se ao direito de consultar a loja emitente antes de entregar o(s) os Números da Sorte de participação e, em caso de confirmação de alguma irregularidade, serão simplesmente desconsiderados e invalidados, para o fim de participação nesta promoção.

6.4.13 A loja na qual for identificada tentativa de fraudar ou burlar a promoção poderá ser imediatamente desclassificada e não poderá ter notas/Recibos de Compras trocados nesta promoção. Serão consideradas evidências de fraude, caso a promotora da promoção identifique: (I) apresentação por cliente de notas/Recibos de Compras sequenciais; (II) tentativa de troca por lojistas, por sócios de empresas lojistas, por funcionários de empresas lojistas, ou por cônjuges e filhos de qualquer destas pessoas referidas. Os itens descritos são exemplificativos, e o SHOPPING DO AUTOMÓVEL se reserva o direito de apurar e definir situações em que entenda haver tentativa de fraudar as regras da promoção.

6.4.14 Para efeitos de troca, serão aceitas e consideradas apenas Recibos de Compra provenientes de compras realizadas nas lojas físicas do SHOPPING DO AUTOMÓVEL, participantes (aderentes) da promoção. As compras realizadas em lojas virtuais das empresas aderentes serão desconsideradas.

6.4.15 Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas da promoção e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas as Recibos de Compras originais impressos pelas lojas estabelecidas e com endereço no SHOPPING DO AUTOMÓVEL e participantes (aderentes) da promoção.

6.4.16 Somente serão válidos Recibos de Compra, emitidos durante o período de vigência da promoção pelas lojas participantes estabelecidas no SHOPPING DO AUTOMÓVEL. Cada Recibo de Compra somente poderá ser apresentado uma única vez.

6.4.17 Não terão validade os Recibos de Compra, rasgados, cópias, mesmo que for autenticadas em cartório, rasurados, com informações apagados ou quaisquer alterações que dificultem ou impossibilitem a visualização dos dados necessários para o cadastro, bem como a apresentação isolada de comprovante de compra de cartões de crédito ou débito, nem mesmo de faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, sem que haja a apresentação dos Recibos de Compra.

6.4.18 Para efeito de troca, o participante deverá apresentar Recibo de Compra, constando número de CNPJ e endereço da loja SHOPPING DO AUTOMÓVEL. Somente a pessoa que efetuou a compra, cujo nome e/ou CPF consta no Recibo de Compra pode efetivar a troca. Não será aceito nenhum outro documento, independentemente de assinatura, carimbo, timbre ou outro sinal de identificação, sendo válido para troca apenas Recibos de Compra, os quais deverão ser apresentados fisicamente. Caso o(s) Recibo(s) de Compra conste(m) o nome ou CPF de terceiro, somente este poderá efetuar a troca, ainda que o portador alegue que foi ele quem realizou a compra, salvo mediante apresentação de procuração com poderes específicos e/ou curatela, com assinatura e firma reconhecida em cartório. A procuração deverá especificar os poderes outorgados para o fim de troca nesta promoção.

6.4.19 Os participantes poderão concorrer ao prêmio com mais de 1 (um) número da sorte da promoção, mas poderão ser contemplados apenas 1 (uma) vez durante a campanha.

6.4.20 Para consultar os números da sorte em momento posterior ao cadastramento, o consumidor participante deverá acessar o site [www.lugardecomprarcarro.com.br/suacompravalemais](http://www.lugardecomprarcarro.com.br/suacompravalemais) com seu Login e Senha.

6.4.21 O período de participação se encerra no dia 12/10/2024, às 23:59 (Horário de Brasília), e caso os números da sorte se esgotem antes dessa data, o período de participação será encerrado antecipadamente, sendo mantidas as datas dos sorteios previstos nos itens e termos a seguir.

## 6.5 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.5.1 Os clientes participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018) seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a empresa promotora, parceiros envolvidos na realização desta promoção e com a autoridade fiscalizadora (SPA), limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios desta promoção, além do cumprimento de deveres legais pelas citadas empresas, observados, sempre os limites da legislação aplicável, e sem qualquer ônus para a promotora e suas parceiras supracitadas.

6.5.2 Ademais, declaram-se devidamente informados de que a promotora poderá, ainda, realizar a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, e, também para adequada realização, divulgação e conclusão desta promoção e, quando assim o fizer, estará tratando dados para o cumprimento de dever legal.

6.5.3 As empresas parceiras, todavia, devolverão à promotora os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas em razão desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

6.5.4 Ao participar da presente promoção, o cliente concorda em fornecer seus dados ao SHOPPING DO AUTOMÓVEL, e o contemplado concorda em fornecer, além de seus dados, também sua imagem, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) em até um ano após o término da promoção.

6.5.5 O SHOPPING DO AUTOMÓVEL pode coletar (1) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao preencher os cupons para participar da presente promoção, nos termos do regulamento, (2) toda e quaisquer informações que sejam fornecidas pelo participante ao usufruir os benefícios da promoção, e (3) outras informações voluntária ou involuntariamente fornecidas pelo participante durante a sua interação com a presente promoção.

6.5.6 O SHOPPING DO AUTOMÓVEL não vende ou comercializa os dados pessoais dos participantes coletados durante a execução da promoção e toma as precauções necessárias para mantê-los em segurança.

6.5.7 A oposição do participante quanto ao disposto neste item implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, vez que são ações (tratamento de dados) imprescindíveis à sua realização.

6.5.8 Os dados pessoais coletados dos participantes são armazenados e tratados pelo SHOPPING DO AUTOMÓVEL com as seguintes finalidades: aproximar o SHOPPING DO AUTOMÓVEL de seus clientes, conhecendo mais de suas preferências e fornecendo um novo canal de comunicação entre as partes; contatar os participantes para informar-lhes sobre (1) a operação da promoção, (2) eventuais mudanças nos termos da promoção (3) o resultado da promoção; aprimorar as iniciativas comerciais e promocionais do SHOPPING DO AUTOMÓVEL; desenvolver internamente uma análise sobre os interesses, comportamentos e localização dos consumidores para compreender melhor suas preferências pessoais com o intuito de aprimorar e customizar a sua experiência; classificar e agrupar informações de participantes.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 2

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS  
SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE  
PRÊMIOS:

DATA: 18/10/2024 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/09/2024 00:00 a 12/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes NÚMERO: 4025 BAIRRO: Imbiribeira

MUNICÍPIO: Recife UF: PE CEP: 51200-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala da Diretoria

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Uma motocicleta marca SHINERAY Phoenix S 50 CC Modelo Ano 2024/2024	7.000,00	28.000,00	0	1	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	28.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

#### Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100.000 (cem mil) Elementos Sorteáveis de 0 a 99.999 por série, em 2 (duas) séries, totalizando duzentos mil de números da sorte passíveis de distribuição nesta promoção;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à SÉRIE e os 5 (cinco) últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

**Exemplo:** 1/12.345 = 1 (série); 12.345 (elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. A apuração da presente promoção ocorrerá com base na Extração da Loteria Federal do dia 16/10/2024, com a distribuição das motocicletas, cuja quantidade total será 4 (quatro), sendo 2 (duas para clientes do Shopping do Automóvel de Recife-PE e 2(duas) para os clientes do Shopping do Automóvel de Olinda-PE.

#### REGRA DE APURAÇÃO DA SÉRIE:

Serão distribuídos 2 prêmios para cada uma das duas séries (0 e 1);

#### REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL:

A definição do elemento sorteável contemplado em cada uma das duas séries se dará a combinação das unidades simples do primeiro ao quinto e seu número sucessor partir dos prêmios da Extração da Loteria prêmio Federal, lidos de cima para baixo, por meio da ;

EXEMPLO:

	DEZENA DE MILHAR	UNIDADE DE MILHAR	CENTENA SIMPLES	DEZENA SIMPLES	UNIDADE SIMPLES
1º PRÊMIO	1	9	6	3	5
2º PRÊMIO	5	4	3	2	1
3º PRÊMIO	9	8	7	6	5
4º PRÊMIO	5	3	7	4	9
5º PRÊMIO	7	1	8	2	9

**Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração) Para determinação do participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Não é permitido que um mesmo participante seja contemplado com mais de um prêmio na promoção, por isso, caso um participante seja contemplado com qualquer um dos prêmios, será automaticamente impedido de concorrer aos prêmios restantes durante o período de vigência da promoção.

Número da Sorte Contemplado	
1º PRÊMIO SÉRIE 0 – RECIFE-PE	51599
2º PRÊMIO SÉRIE 0 – RECIFE-PE	51600
1º PRÊMIO SÉRIE 1 – OLINDA-PE	51599
2º PRÊMIO SÉRIE 1 – OLINDA-PE	51600

**Número da sorte contemplado:** Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Aproximação:** No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, bem como se ocorrer sua desclassificação por algum dos motivos dispostos no regulamento, a determinação do participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

**Distribuição dos números da sorte:** A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

## 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seu(s) cadastro(s). Serão automaticamente excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais e/ou dados de compras incorretos, de titularidade de terceiros, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

12.2 Na forma deste regulamento, caberá ao interessado apresentar os documentos e informações necessárias ao preenchimento de seu cadastro para participar da promoção. Qualquer erro ou inconsistência na informação prestada quanto ao cadastro na promoção e/ou preenchimento do cupom de participação, implicará na declaração de nulidade absoluta da inscrição daquele participante e, portanto, em sua exclusão da promoção. O mesmo ocorrerá se não observados quaisquer outras regras previstas neste regulamento, tais como: produtos e lojas participantes, data da realização da compra e sua compatibilidade com o prazo de vigência desta promoção, dentre outros.

12.3 Não poderão participar da promoção:

- Menores de 18 anos;
- Estrangeiros sem CPF;
- Os sócios e funcionários do SHOPPING DO AUTOMÓVEL, bem como seus cônjuges e filhos, das empresas do SHOPPING DO AUTOMÓVEL;
- Lojistas das Lojas do SHOPPING DO AUTOMÓVEL, aderentes à promoção e seus funcionários, seus cônjuges e filhos;
- Funcionários das empresas CRMALL, PRIZOR e ADRPROMO, bem como suas agências de propaganda e promoção e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação, operacionalização ou divulgação da presente promoção.

12.3.1 Aquele que infringir o aqui disposto poderá ser acionado, extrajudicialmente ou judicialmente, pela promotora da campanha.

12.4 Para fins de complementação ao disposto no item 9.4 acima, entende-se por Lojista: pessoa física ou jurídica ligada à exploração do espaço comercial dentro do SHOPPING DO AUTOMÓVEL, podendo ser loja (qualquer empreendimento de exploração comercial), quiosque, stand, balcão, vitrine, banco, lotérica etc., a que título for (proprietário, empregado, inquilino, sublocatário ou comodatário).

12.5 Não serão aceitos nota(s) fiscal(is), eletrônica(s) ou não, cupom(ns) fiscal(is) e DANFE emitidos em nome de pessoa jurídica para efeito de participação nesta promoção.

12.6 Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou Recibos de Compras para participar desta promoção e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento de sua participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

12.7 Será considerado desclassificado e/ou impedido de receber números da sorte e/ou o prêmio distribuído na presente campanha, aquele que realizar tentativa de fraude ou abuso, ou que se utilizar de qualquer artifício ou meio de burlar o sistema de troca, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

12.8 A verificação com relação aos excluídos será feita pela promotora após o sorteio, no momento de verificação dos dados pessoais e dos Recibos de Compras e cadastros, bem como da validação dos números da sorte possivelmente contemplados.

12.9 Caso não haja nenhum retorno do participante, após um prazo de 5 (cinco) dias úteis de efetivo contato feito pela empresa promotora da campanha, o participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado de acordo com as regras deste Regulamento.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 O resultado da promoção será divulgado nos físicos do Shopping e no site [www.lugardecomprarcarro.com.br/suacompravalemais](http://www.lugardecomprarcarro.com.br/suacompravalemais), além de outras mídias que a empresa promotora julgar conveniente.

13.2 Os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à Empresa Promotora, sob pena de desclassificação.

13.3 Os nomes dos contemplados e os números da sorte ficarão disponíveis para consulta no site da promoção por 30 (trinta) dias, contados da data da apuração.

13.4 A divulgação do nome dos contemplados na forma aqui referida, se faz em cumprimento ao dever legal da promotora em informar (dar publicidade) o resultado da promoção e, assim o sendo, encontra amparo na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados. A não concordância do interessado com a divulgação aqui referida, implica na impossibilidade de sua participação nesta promoção, automaticamente aplicando-se seu cancelamento/anulação, nos termos deste regulamento.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Até 10 (dez) dias corridos após a apuração, o participante contemplado será contatado para confirmação de dados e envio de documentos para a promotora e o prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da apuração. Os contatos serão feitos pelos meios informados pelo participante quando do preenchimento do seu cupom e do cadastro realizado para participar da presente promoção, preferencialmente por telefone, sendo certo que a promotora não se responsabilizará por dados cadastrais errados, incompletos e /ou desatualizados que possam lhe ter sido fornecidos pelo próprio participante e que impeçam a sua localização.

14.2 O contemplado deverá encaminhar à promotora, conforme instruções desta ao participante, alguns documentos a fim de validar a sua contemplação na promoção. Poderão, a critério da promotora, ser solicitados os seguintes documentos: cópia do Recibo de Compra, cópia de um documento de identidade, cópia do CPF e comprovante de endereço. Recebidos todos os documentos pela promotora e validadas as informações, inclusive para fins de confirmação do preenchimento de todos os requisitos para participação e contemplação nesta ação promocional, o participante será confirmado como contemplado. Do contrário, será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios já estabelecidos neste regulamento.

14.3 O participante terá o prazo de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data do primeiro contato efetivo da promotora consigo, para encaminhar a documentação solicitada. Havendo falha no envio do documento, será concedido prazo adicional de 3 (três) dias úteis. Em não sendo cumprido o prazo, o participante será desclassificado e um outro será contemplado em substituição deste, considerando-se, para tanto, os critérios deste regulamento.

14.4 Localizado o contemplado e verificada a documentação deste, estando tudo em ordem, atestada a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição e atendidos todos os requisitos deste regulamento, o prêmio será entregue ao ganhador na sede da promotora, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio (recibo).

14.5 As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência das motos aos seus contemplados serão arcadas pela promotora. Os contemplados receberão os prêmios sem qualquer despesas ou ônus.

14.6 O prêmio da presente promoção é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem sua conversão em dinheiro e não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

14.7 A responsabilidade da Promotora perante o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo pelo contemplado, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

14.8 Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 O sistema de gerenciamento da promoção garantirá a distribuição concomitante dos números de ordem e série, de forma equitativa e aleatória, sendo os contemplados definidos com base no resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com os artigos 1º e 2º da Portaria nº 7.638/2022 da SEAE/ME e com o previsto neste regulamento.

15.2 Referido sistema será devidamente auditado por empresa de tecnologia de informação contratada especificamente para esse fim pela empresa promotora, sistema esse que possui arquitetura de contingência, permitindo o cadastro e a emissão de números da sorte ainda que ocorram oscilações.

15.3 As inscrições geradas nessa promoção serão arquivadas em banco de dados único o qual poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SPA, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção até a homologação da Prestação de Contas.

15.4 Caso todos os números da sorte sejam distribuídos antes das 23:59 (Horário de Brasília) do dia 12/10/2024 – término do período de participação – a participação será tida como encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos pelos mesmos meios utilizados para a divulgação desta promoção.

15.5 Caberá a cada participante atender a todas as regras definidas neste Regulamento, as quais, se não cumpridas corretamente impedirão a participação nesta promoção.

15.6 Caso, por qualquer motivo, qualquer número da sorte seja distribuído em favor de pessoas impedidas de concorrer e/ou por meio de envio de Recibos de Compras inválidos, falsos, de titularidade de terceiros etc., ele será desconsiderado e não ensejará direito nem ao prêmio objeto desta promoção e nem a qualquer outro direito, vantagem ou indenização de qualquer natureza, procedendo-se, em seguida, à apuração de um novo número da sorte.

15.7 A apuração dos números da sorte contemplados e seus respectivos portadores se dará com base nos resultados das extrações da Loteria Federal do dia 16/10/2024, de acordo com o item 11. Se essa extração da Loteria Federal for cancelada por qualquer motivo, prevalecerá, para fins de premiação, a primeira extração da Loteria Federal posterior que vier a ocorrer.

15.9 A Empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC os nomes e números da sorte distribuídos após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.10O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e em hipótese alguma o ganhador terá direito, sob qualquer alegação, a pedir sua troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio, tampouco sua conversão em dinheiro.

15.11A responsabilidade do SHOPPING DO AUTOMÓVEL, junto ao participante ganhador, se encerra no momento da entrega dos prêmios, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio concedido na presente promoção.

15.12O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico, número de telefone e nome, será considerada como infração à legislação pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua participação, sem prejuízo, ainda, da

apuração de eventuais indenizações e medidas penais e civis cabíveis. Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/MF - SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

15.13 Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas, com a execução do plano de operação e regulamento serão solucionados pela empresa promotora desta Campanha, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/MF - SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações desde que devidamente fundamentadas.

15.14 As eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos relativos especificamente ao presente regulamento serão resolvidos exclusivamente pelo SHOPPING DO AUTOMÓVEL.

15.15 A promoção "SUA COMPRA VALE MAIS", assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pelo SHOPPING DO AUTOMÓVEL, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da PROMOÇÃO, mediante autorização prévia da SPA/MF - SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

15.16 O regulamento completo desta promoção será divulgado para o acesso de todos os participantes no interior do SHOPPING DO AUTOMÓVEL e no site [www.lugardecomprarcarro.com.br/suacompravalemais](http://www.lugardecomprarcarro.com.br/suacompravalemais), não se aplicando os itens do Termo de Responsabilidade deste regulamento (item 16), sempre que o teor seja incompatível com a natureza desta promoção, e, em caso de divergência de interpretações, sempre considerar-se-á válido o conteúdo dos itens 1 a 15 e seus subitens.

15.17 Fica eleito o foro da comarca de Recife-PE, como competente para dirimir as questões oriundas desta promoção.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 27/08/2024 às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador GQC.XRU.EYM